



25130000052536



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Senhores Licitantes:

Informo que no dia 01/08/2025, foi recebido o pedido de esclarecimento protocolo 27320 (em anexo), referente ao PE 0475/2025 – Lote 1, a saber:

“A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46, sediada à Avenida Carlos Pedrosa da Silveira, 10000, Piracangagua, Taubaté/SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento(S):

“Em análise ao edital e seus anexos – Termo de Referência, está sendo solicitado - LOTE 01 - ITEM 01 - Protetor de Carter Com o intuito de participar da licitação e oferecer veículos que apresentem excelente relação custo-benefício e qualidade, atendendo plenamente aos requisitos, questionamos se será aceito um veículo sem protetor de cárter?

Esclarecemos ainda sobre o protetor de cárter: É de conhecimento público que o mercado tem como prática a oferta do acessório conhecido como "protetor de cárter", sendo este popularmente considerado um item necessário à proteção adicional para a região inferior do vão do motor. também não é incomum que este seja solicitado como exigência e/ou critério obrigatório na configuração de veículos para participação de licitações de venda de veículos novos. Por conta das considerações feitas acima, entendemos por bem esclarecer que, os veículos atualmente ofertados pela Volkswagen possuem concepção moderna onde o cárter se encontra em uma posição mais elevada e, portanto, protegida tanto pelo para-choque quanto pelo eixo dianteiro. Assim sendo, o cárter dos atuais motores da linha EA211 TSi ou MPI possuem uma carcaça produzida em alumínio fundido e tampa inferior em aço estampado resistente contra amassamento por impactos que poderiam prejudicar o sistema de lubrificação do motor.

Além disso, na parte inferior do motor da maioria dos modelos Volkswagen, os componentes aerodinâmicos oferecem proteção adicional contra pequenas batidas de pedras, galhos, entre outros objetos presentes em estradas vicinais não pavimentadas. Dito isso, esclarecemos que não há em nosso portfólio de acessórios originais um acessório denominado "protetor de cárter" pois, baseado em testes realizados pela Volkswagen, bem como em relatos de campo, constatamos que atualmente não há essa necessidade.

Reiteramos que a aplicação de um acessório não original nos veículos pode provocar danos como por exemplo, aquecimento do motor acima do normal, avarias da estrutura frontal do veículo, pelo uso de pontos de fixação não projetados para o recebimento de esforços, e ruídos em sua parte dianteira. A instalação desse tipo de acessório pode, também, causar outros efeitos colaterais não conhecidos pela Volkswagen.

Deste modo, entendemos importante ressaltar que a Volkswagen não oferece cobertura de garantia, bem como se reserva o direito de não se responsabilizar por consequências oriundas da instalação deste tipo de acessório. Lembramos que no ato da venda do veículo zero km os clientes devem ser orientados pela Rede sobre a recomendação da Volkswagen de não instalação do protetor de cárter, bem como sobre a venda de acessório não originais, evitando assim insatisfação e reclamações futuras.

Ressalta-se que as alterações solicitadas garantirá maior segurança ao fornecimento do ponto de vista dos fornecedores interessados, viabilizando-se, a ampliação do número de participantes na disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.”

Desta forma, o pedido de esclarecimento foi encaminhado ao setor técnico, o qual se manifestou conforme parecer técnico em anexo.

Atenciosamente,

Joycemar Moreira da Silva,

Pregoeiro.